



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

.+

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002.2021

Chamada Pública nº02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº11.947/2009 e as Resoluções nº26/2013 de 17/06/2013 e na Resolução nº 04/2015 de 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 12 de Maio, nº 763, Centro, CEP 99675-000, nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº11.947/2009 e nas Resoluções nº26/2013 de 17/06/2013 e na Resolução nº 04/2015 de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 29.09.2021 a 28.10.2021, os interessados (Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação e Projeto de Venda, durante esse período, das 08 horas às 18 horas, na sede do Setor de Licitações localizada à Praça 12 de Maio, nº 763, Centro, CEP 99675-000.

1. OBJETO

O objeto do programa da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Gêneros Alimentícios	Especificação	Quant.	Média de Preço
01	Acelga	Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100 Unidades	R\$ 3.00
02	Alface	Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300 Unidades	R\$ 2.50
03	Alho	Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias.	10 kg	R\$ 30.00
04	Batata Doce	Casca limpa e íntegra, sem rachaduras ou perfurações, sem manchas e bolores. Polpa consistente, sem manchas, não amolecida, não rançosa, não porosa. Isento de danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Odor e sabor característicos.	50 kg	R\$ 3.00
05	Bergamota/ Tangerina	Madura, frutos de tamanho médio, no grau de maturação que suporte o armazenamento de pelo menos 48h, no tamanho,	500 Kg	R\$ 3.00





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

		aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.		
06	Beterraba	Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	100 kg	R\$ 4.00
07	Biscoito Dedo de nego	Rosca de Milho. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Aproximadamente 30 gramas a unidade. Embalagens com aproximadamente 400g.	100 Kg	R\$ 19.00
08	Brócolis	Brócolis o produto deverá apresentar-se fresco, limpo, limpo e sem manchas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Não poderá apresentar-se com folhas e flores amarelas, murchas ou danificadas. 1º qualidade.	100 Unidades	R\$ 5.00
09	Cebola	Graúda, de primeira, compacta e firme. Sem sujidades, bolores, vestígios de insetos, danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Casca íntegra, sem manchas. Polpa íntegra.	280 kg	R\$ 3.60
10	Cenoura	Sem folhas, de primeira, tenra (macia) tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, livres de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa.	200 kg	R\$ 3.80
11	Chicória	Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	50 Unidades	R\$ 2.50
12	Chuchu	De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	50 kg	R\$ 3.80
13	Couve Flor	Couve Flor. O produto deverá apresentar-se fresco, limpo, limpo e sem manchas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Não poderá apresentar-se com folhas e flores amarelas, murchas ou danificadas. 1º qualidade.	200 Unidades	R\$ 5.50
14	Couve Folha	Folhas frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	50 Maços	R\$ 2.50
15	Feijão Preto	Feijão tipo Preto: Grupo 1, Classe Cores, Novo. 1ª Qualidade. Embalagem de 1kg.	100 Kg	R\$ 12.00
16	Chimia de Uva	Geleia de uva de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico/vidro transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	50 kg	R\$ 10.00
17	Laranja do Céu	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	200 Kg	R\$ 2.50



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
GERANDO OPORTUNIDADES E DESENVOLVIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

18	Laranja para Suco	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	200 kg	R\$ 1.90
19	Mandioca	Mandioca descascada e congelada. Embalada em embalagens atóxicas, transparente e resistentes. Contendo aproximadamente 1Kg.	100 Kg	R\$ 6.00
20	Melancia	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	200 Kg	R\$ 2.50
21	Moranga Cabotiá	Moranga cabotiá de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos.	100 kg	R\$ 3.00
22	Pão Caseiro fatiado	Pão caseiro. Deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidades pesando aproximadamente 500 gr.	200 kg	R\$ 12.00
23	Pão Sovadinho integral de cachorro quente	Pão Sovado Integral deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá ser de aproximadamente 40g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagens de 400 gr.	150 Kg	R\$ 15.00
24	Enroladinho de presunto e queijo	Empadinha de frango. Individualmente embaladas em papel manteiga. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	50 kg	R\$ 21,00
25	Esfirra	Esfirra de frango. Embaladas adequadamente. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	50 kg	R\$ 18,00
26	Grostolis	Grostoli sabor doce e salgado. Embalagem com 500 g. Produzidos com matéria -prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade.	50 kg	R\$ 13,90
27	Mini pizza	Mini pizza, contendo queijo, presunto, tomate e orégano. Peso médio por unidade 35g. Validade mínima de 01 dia após a data de entrega.	80 kg	R\$ 18,00
28	Repolho Branco	Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	150 kg	R\$ 3.00
29	Repolho Roxo	Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	150 kg	R\$ 4.95
30	Tempero Verde	Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, separadas em maço de aproximadamente 200g.	150 maços	R\$ 2.50
31	Tomate	Tipo salada, tamanho médio, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou	450 kg	R\$ 5.00





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

		defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.		
32	Lingüiça Campeira	Lingüiça mista tipo campeira, congelada, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 3%, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com os devidos registros dos órgãos competentes.	100 kg	R\$ 20.00
33	Mel	Mel de abelha puro, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, embalados em potes de 500 gr com registro no sim ou em sachês.	50 kg	R\$ 25.00
34	Açúcar Mascavo	Açúcar mascavo - Açúcar mascavo pacotes de 500g, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 - ANVISA.	50 kg	R\$ 12.00
35	Cuca Caseira	Cucas diversos recheios, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sem corantes artificiais. A cuca deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados os que apresentarem dureza, caracteres organolépticos anormais, quebradiços. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de no mínimo 800g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária	100 kg	R\$ 17.00
36	Conserva caseira	Conserva caseira variada de legumes drenado, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Peso 750 gr.	20 kg	R\$ 10.00
37	Maçã	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	200 kg	R\$ 6.00
38	Melado Batido	Melado Batido	50kg	R\$ 12.00
39	Nectarina	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	100 kg	R\$ 5.00
40	Pêssego	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	100 kg	R\$ 6.00
41	Uva	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	200 kg	R\$ 6.00
42	Sonho	Sonho tamanho médio, feito no dia, sabores sortidos: goiabada, doce de leite, coco. Peso aproximado 80 g. Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade.	30 kg	R\$ 1.50





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

43	Banha	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade.	20 kg	R\$ 15.00
44	Carne Bovina em cubos	Carne bovina em cubos de aproximadamente 10 g cada, de primeira qualidade, resfriada, carne limpa, livre de nervuras e ossos, embalagem transparente de aproximadamente 1 kg, com no máximo 5% de gordura.	250 kg	R\$ 34.90
45	Carne bovina moída	Carne bovina moída resfriada, sem congelamento, de primeira qualidade, com no máximo 4% de gordura, isenta de cartilagem e osso, acondicionada em embalagem plástica individual, transparente e resistente, com descrição do peso na embalagem, carne inspecionada, embalagem com 1 kg	250 kg	R\$ 19.79
46	Banana	Banana caturra, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas	300 kg	R\$ 3.99
47	Leite caixa litro UHT	Em embalagens tetra parck de 1 litro, desprovido de impurezas e seguro de contaminação, cor branca, aroma e sabor característicos, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses após a entrega. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações.	42 cx	R\$ 4.79
48	Biscoito caseiro	Biscoito doce tipo colonial, 350g biscoito doce tipo colonial, com sabor, cor e tamanho característico. Embalagem plástica com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de seis meses a contar da data da entrega	100 kg	R\$ 19.00
49	Carne suína em cubos	carne suína , em cubos, acondicionado em em saco plastico transparente atoxico.	200 kg	R\$ 20,00
50	Queijo fatiado	Queijo, fresco, refrigerado, fatiado, pasteurizado. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Embalagem de 200 g.	50 kg	R\$ 36.90
51	Queijo Colonial	(Queijo colonial) Queijo colonial, maturado, sabor forte, mediante picante, textura semidura, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça de aproximadamente 1 quilo, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	80 kg	R\$ 24.00
52	Suco de Uva Integral	Classificação/ Características gerais: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Uva, açúcar, isento de corantes artificiais. Embalagens 1l .	250 lt	R\$ 14.90
53	Cuca caseira recheada	cuca caseira recheada em diversos sabores, de 450 g, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento,	60 kg	R\$ 16.00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

		ovos e água. embalagem plástica (não pode ser embalado quente) com data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso.		
--	--	---	--	--

2. FONTES DE RECURSOS

Recursos provenientes de dotação orçamentaria própria.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com as resoluções do FNDE nº26/2013 de 17/06/2013 e na Resolução nº 04/2015 de 02/04/2015.

3.1 ENVELOPE 001- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope 01 os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

- I – a prova da inscrição no Caderno de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Rural para a Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O grupo informal deverá apresentar no Envelope 01, os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitidos nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV da Resolução FNDE nº 04/2015 de 02/04/2015.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 24 horas após o prazo da publicação da relação de proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contratos(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no art.25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constata a abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 01 (um) dia, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para a seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupos fornecedores locais, grupos de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e, projetos de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem para a seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para a seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2;



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
GERANDO OPORTUNIDADES E DESENVOLVIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão de fornecedores dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado (s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede à Praça 12 de Maio, até as 16 horas, para avaliação e seleção do produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidos a testes necessários, imediatamente após a fase da habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DAS ENTREGAS

A entrega dos produtos serão de acordo com a solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Educação e deverão ser entregues junto a sala da merenda, situada à Travessa Bandeirantes, S/N.

8. PAGAMENTO

8.1 - Será efetuado dentro do cronograma da Secretaria a Fazenda, após o recebimento do objeto pela secretaria requisitante, acompanhado da respectiva nota fiscal, obedecido sempre o prazo de validade das propostas.

8.2 - Em parcela única, na segunda quinzena do mês subsequente ao recebimento do objeto dessa licitação.

8.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

8.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8 - Será pagas somente a merenda escolar solicitada pelo setor responsável, não necessitando a Municipalidade ficar com todo o produto ofertado pelo agricultor/cooperativa/associação.

8.9 - As despesas referente ao objeto da presente licitação serão empenhadas nas dotações orçamentárias próprias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Educação, situada junto a Prefeitura Municipal de Três Palmeiras.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
GERANDO OPORTUNIDADES E DESENVOLVIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender a disposição na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda por agricultor familiar ou empreendedor rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 ((vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

II – para a comercialização com grupos informais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = o número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x 20.000,00.

9.3 A aquisição dos gêneros alimentícios era formalizada através de contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabeleceu com clareza e precisão as condições para a execução, expressa em cláusulas que definam os direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Anexo I - Minuta de Contrato.

Três Palmeiras, RS 24 de setembro de 2021.

.....
CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

